



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 DE 27/01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ELIZETE MOURA E SÁ

Aditivo SEMED Nº: 029/2025

Correção

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 - Centro - Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **ELIZETE MOURA E SÁ**, brasileiro (a); portador (a) do CPF **082.628.476-01** da cédula de identidade nº. RG **MG-15.632.499** aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato **019/2025 de 27/01/2025** da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **ASEB - AUXILIAR ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)** com vencimentos de: **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais) lotado(a) **ESCOLA MUNICIPAL DO BOM MENINO**

Cláusula Primeira - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia **18/07/2025 (DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO)**, e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento a servidora **Luciana Rosa Freire**, em licença para tratar de interesses particulares, conforme portaria nº **305/2025**, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 04 de abril de 2025.

Miguel Paulo Souza Filho

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Elizete Moura e Sá

Contratado

ELIZETE MOURA E SÁ

Testemunhas

[Assinatura]

[Assinatura]

CPF *059.047.786.27*

CPF *822.371.076-53*